



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

CNPJ: 10.872.539/0001-94

Requerimento nº 041/2025

Timbaúba dos Batistas-RN, 22 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho

Prefeito Municipal

Timbaúba dos Batistas-RN

RECEBIDO

EM 22/10/2025

POR [assinatura]

Nivanildo Pereira Filho

Secretário Geral

Art: 008/2025-CMTOB-6º

CPF: 078.968.144-71

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer à Secretaria Municipal competente que sejam prestadas informações detalhadas sobre a regulamentação do acesso e da pesca no açude público denominado “Zé Moreno”. Solicita-se, em especial, esclarecimentos sobre a existência de ato normativo que discipline essas atividades e como estão sendo determinadas atualmente as regras de utilização do local.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cícero Ângelo da Silva Júnior
VEREADOR(A) PROPOSITOR(A)

APROVADO EM 23/10/2025 DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 23/10/2025

[assinatura]
SECRETÁRIO

Rua Joaquim de Araújo Pereira nº 165 – Centro | Timbaúba dos Batistas-RN – CEP: 59.320-000

E-mail: timbaubacamara@hotmail.com





Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

CNPJ: 10.872.539/0001-94

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pela necessidade de transparência e de adequada gestão dos recursos públicos, garantindo que o uso do açude “Zé Moreno” seja realizado de forma organizada, segura e em conformidade com a legislação vigente. Informações claras sobre regulamentação e fiscalização permitirão aos cidadãos, pescadores e usuários do local compreenderem seus direitos e deveres, evitando conflitos e promovendo a preservação ambiental.

Cícero Ângelo da Silva Júnior
VEREADOR(A) PROPOSITOR(A)

zZuvglsmDbigUU3h0RwAWIHSTQGnleCi6HHjkqmm.pdf

Documento número #396ac616-a9db-4b58-90eb-c418ae0ef0ab

Hash do documento original (SHA256): dc6884ef864cda32322acb199a062a2f427ed06ae169ecf4a0b41d97927041e8

Assinaturas**Cícero Angelo da Silva Junior**

Assinou em 30 out 2025 às 17:04:43

Log

- 23 out 2025, 11:10:40 Operador com email dimendessolucoes@gmail.com na Conta a913b479-4d91-4324-bce6-d4677d8702af criou este documento número 396ac616-a9db-4b58-90eb-c418ae0ef0ab. Data limite para assinatura do documento: 23 de novembro de 2025 (11:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 out 2025, 11:10:40 Operador com email dimendessolucoes@gmail.com na Conta a913b479-4d91-4324-bce6-d4677d8702af adicionou à Lista de Assinatura: vereadormalaca@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cícero Angelo da Silva Junior.
- 30 out 2025, 17:04:44 Cícero Angelo da Silva Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vereadormalaca@gmail.com. IP: 177.74.193.155. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -6.4647485 e longitude -37.2760573. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1332.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 out 2025, 17:04:47 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 396ac616-a9db-4b58-90eb-c418ae0ef0ab.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 396ac616-a9db-4b58-90eb-c418ae0ef0ab, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.